



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
C/C DEC. 12.807/2025; DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2024.

DADOS DO AVISO

Cachoeira de Arari/PA, 17 de abril de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20260010 – SEMED/PMCA

**DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE
PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Até dia 23/04/2026, às 14h.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília - DF

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

cplcachoeira@hotmail.com

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, com sede na Av. Deputado José Rodrigues Viana nº 785, Bairro centro, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021 C/C Dec. 12.807/2025, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DO MURO DE FECHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PARAÍSO, LOCALIZADA NA VILA RETIRO GRANDE, PA 154 - ZONA RURAL DE CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ/PA

ANEXOS DESTES AVISO

Anexo I – Termo de Referência e seus elementos constitutivos

Anexo II – Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato

Anexo III – Modelo de Declaração de que não emprega menor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026 – DL/CCL/PMCA

1. REGÊNCIA LEGAL:

- 1.1 As contratações através de dispensa de licitação no Município de Cachoeira do Arari, são regidas pelos dispositivos legais:
- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. I;
 - b) Decreto Federal nº 12.807/2025;
 - c) Decreto Municipal 014/2024.

2. OBJETO:

- 2.1. Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso e Estudo Técnico Preliminar Anexo II.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas jurídicas, regularmente estabelecidas no país que atendam às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
- 3.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
 - b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
 - c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
 - e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário).
 - f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO:

- 4.1 As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

- 5.1. Prazo De Entrega Dos Documentos: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de publicação de sua publicação na imprensa oficial.
- 5.2. A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

cplcachoeira@hotmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 – DL/CCL/PMCA.**

6. PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.
- 6.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
 - b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
 - c) Prazo de validade de proposta **não inferior a 90 (Noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
- 6.4.A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.
- 6.5.Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.**

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no Termo de Referência e Anexo III com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

- a) As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.
- b) Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

8.2 HABILITAÇÃO

- a) Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

- b) Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

8.2.1. Exigências de Habilitação:

- a) Proposta comercial, detalhando os serviços a serem prestados e suas especificações, referenciando o valor mensal, datar, assinar e deixar expressa validade mínima de 90 (Noventa) dias;
- b) Contrato Social e Alterações;
- c) Cartão CNPJ ativo;
- d) Documento de identificação (RG e CPF) dos sócios/proprietários;
- e) Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;
- f) Prova de regularidade para com a fazenda Federal, referente à certidão negativa conjunta de débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- g) Prova de regularidade fiscal junto ao FGTS;
- h) Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, em conjunto com a certidão de ações trabalhistas do PJE de jurisdição do Estado da sede da licitante e acompanhada da certidão de ações em autos físicos de 1º e 2ª grau, assim como a Certidão Negativa de Infração Trabalhista (CENIT).
- i) Certidão de falência e recuperação judicial;
- j) Qualificação Técnica:
 - i. **Atestado de Visita Técnica** ao local da execução dos serviços, conforme disposições do Termo de Referência, ou
 - ii. **Declaração de Responsabilidade Técnica**, assinada pelo Representante Legal e Responsável Técnico da empresa, de que optaram pela não realização de visita para conhecimento do local de execução dos serviços e que se responsabilizam por quaisquer intercorrências de natureza técnica, logística, ambiental, estrutural que influenciem no desenvolvimento dos serviços de acordo com a Proposta apresentada e cronograma de execução, passivo desta forma à licitante a aplicação de multas e sanções seja por atrasos injustificados, paralisações e inexecuções ao caso relacionado.
 - iii. Capacidade Técnico Operacional:
 - a) Certidão de registro da empresa no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, ou CAU – Conselho de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

Arquitetura e Urbanismo - da região a qual está vinculada a licitante, comprovando atividade relacionada com o objeto.

- b) No mínimo 01 (Um) atestado de capacidade técnica com registro de atestado, fornecido preferencialmente pela pessoa jurídica atendida, comprovando sua experiência referente à execução de obras/serviços de complexidade operacional equivalente ou superior à do objeto da presente contratação.

Parágrafo I: para que a empresa candidata esteja apta tecnicamente o(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

Parágrafo II: O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

iv. Capacidade Técnico-Profissional:

- a) Possuir em seu quadro técnico funcional os seguintes profissionais para formação de equipe técnica: **Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista**, para os quais deverão ser apresentados os seguintes documentos: Comprovante de Registro e Regularidade junto ao conselho de classe competente e ART/RRT de Cargo e Função. O referido profissional deverá ser indicado como responsável técnico perante a Contratante.
 - b) **O profissional indicado como responsável técnico da empresa licitante** comprovando experiência técnica relativa ao objeto da licitação por meio da apresentação de acervo técnico compatível com o objeto e suas características, na forma de: Uma ou mais Certidões de Acervo Técnico - CAT, com registro de atestado.
- v. A Comprovação de vínculo dos profissionais** junto ao quadro funcional da licitante na data fixada para apresentação da proposta, será realizada por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou outro documento equivalente (Contrato de Prestação de Serviço).
- vi.** As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

- vii.** Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.
- viii.** Declaração do representante da empresa contendo o compromisso de que o responsável técnico da pessoa jurídica, juntamente com os outros profissionais habilitados, caso a pessoa jurídica seja a vencedora da licitação, exercerão diretamente suas atividades naquele serviço.
- ix.** Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854/1999.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES:

- 9.1 As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 10.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 10.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.
- 10.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo MUNICÍPIO.
- 10.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.
- 10.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.
- 10.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

10.8 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo.

- a) **O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.**

Cachoeira do Arari/PA, 17 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Educação e Desporto - PMCA

MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO ARARI:04884482000140
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO ARARI:04884482000140

JAIME DA SILVA BARBOSA:05576687272
Assinado de forma digital por JAIME DA SILVA BARBOSA:05576687272

JAIME DA SILVA BARBOSA
Prefeito Municipal
Autoridade Máxima Superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

Anexo I – Termo de Referência e seus elementos constitutivos



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Secretaria Municipal de Educação e Desporto



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260010 – SEMED/PMCA

DEMANDANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

NATUREZA: OBRA DE ENGENHARIA DO TIPO COMUM

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Este **TERMO DE REFERÊNCIA** visa orientar na contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para execução do **MURO DE FECHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PARAÍSO**, localizada na Vila Retiro Grande, PA 154 - Zona Rural de Cachoeira do Arari – Marajó/Pa, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e nos documentos que compõem seu apêndice.
- 1.2. Estabelece também as normas gerais e específicas, os métodos de trabalho e os padrões de conduta para a execução dos serviços contratados, devendo ser considerados como anexos e indivisíveis os documentos técnicos de engenharia: Projeto Básico, Projeto Executivo, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha de Quantitativos e Preços, o Cronograma Físico Financeiro, os Projetos Executivos e demais artefatos de planejamento.
- 1.3. Recomenda-se a leitura detalhada e na íntegra deste documento, acompanhando-se inclusive, no que couber, das pranchas gráficas e demais documentos, a fim de se obter uma perfeita compreensão de todas as partes que o compõem.
- 1.4. É denominada **CONTRATADA** a empresa classificada no processo licitatório para a execução do serviço, **SUBCONTRATADA** as empresas terceirizadas para a realização dos serviços complementares à execução do objeto, e **FISCALIZAÇÃO** os servidores públicos cuja atribuição técnica de fiscalização dos contratos administrativos foi firmada na requisição dos serviços.
- 1.5. O objeto trata em resumo da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND	QTD	VALOR TOTAL
1	EXECUÇÃO DO MURO DE FECHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PARAÍSO.	5429	Serviço	01	R\$ 129.990,76
VALOR GLOBAL					R\$ 129.990,76

- 1.6. O(s) serviço(s), objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.7. A obra será executada no seguinte endereço: **Vila Retiro Grande, PA 154 - Zona Rural de Cachoeira do Arari – Marajó/Pa.**
- 1.8. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na Planilha Orçamentária, anexa ao presente Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Secretaria Municipal de Educação e Desporto



- 1.9. **A execução da obra atenderá ao prazo de 60 (sessenta) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a partir da emissão da Ordem de Serviço.
- 1.10. O regime de execução do contrato será o de **empreitada por preço global**.
- 1.11. **O prazo de vigência da contratação é de 06 (Seis) meses**, a contar da assinatura do instrumento contratual, observando-se o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 do referido diploma legal.
- 1.12. A minuta do contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação, de seus quantitativos e a descrição da necessidade/justificativa, encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do(s) Estudos(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. As condições, requisitos e regras que regem a presente contratação subordinam-se à **Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 014/2024** e demais legislações correlatas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

- a) Constituição e composição oriunda do uso de materiais/produtos/insumos e mão-de-obra de boa procedência, sob registro e funcionamento de acordo com as legislações correlatas, atender as normas de qualidade, saúde/sanitárias, segurança e sustentabilidade do INMETRO, ABNT, ANVISA, SEMMA e demais órgãos e agências reguladoras competentes.
- b) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**:

- I. Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

4.2. Indicação de marcas e modelos



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Secretaria Municipal de Educação e Desporto



- i. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), senão as descritas em Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, conforme justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, visto que o objeto trata-se de obra comum de engenharia, cujos materiais e serviços devem atender rigorosamente às normas técnicas da ABNT e aos padrões de qualidade de mercado, garantindo a ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.3. Subcontratação:

- a) Sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, a **CONTRATADA** poderá, durante a execução do contrato, **subcontratar parte dos serviços objeto desta licitação até o limite máximo de 35% (trinta e cinco)** por cento do valor total do contrato. Todas as subcontratações deverão ter previa autorização da **Prefeitura de Cachoeira do Arari/PA – PMCA/PA**.
- b) O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

4.4. Garantia da Contratação

- a) Não será exigida garantia contratual, considerando que a obra é de pequeno porte e baixo vulto, motivo pelo qual serão exigidas as garantias do objeto previstas em Lei de Defesa ao Consumidor.

4.5. Vistoria

- a) Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do(s) local(is) de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, devendo o agendamento/cadastramento ser efetuado previamente na **Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo – SECTOUR, através do Setor de Engenharia**, via e-mail: haroldolobofilho2@gmail.com, aos cuidados do profissional responsável, Engenheiro Civil, Sr. Haroldo Humberto Lobo Cardoso Filho.
- b) Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- c) O não agendamento/cadastramento para realização da visita não impossibilitará o licitante de realizar por conta própria visita ao local.
- d) A diferença nas duas formas de visita se dá em razão de que na primeira o licitante estará acompanhado dos técnicos capacitados a prestarem maiores informações sobre o projeto enquanto na segunda forma a visita será por conta da Licitante não tendo o acompanhamento do técnico da Prefeitura, momento no qual poderiam ser elucidadas eventuais dúvidas durante a visita aos locais.
- e) Justificamos as presentes formas em razão da escassa disponibilidade de técnicos, no entanto é necessário que o licitante tenha o seu direito de visitar o local durante até 48 horas antes da abertura do certame para que então possa elaborar sua proposta corretamente.
- f) A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Secretaria Municipal de Educação e Desporto



locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

- g) A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, mesmo não realizando visita técnica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Execução

- a) A CONTRATADA participará, após a assinatura do contrato, de reunião de alinhamento de expectativas contratuais com a equipe de técnicos da **PMCA/PA**, a ser realizada na Sede do Município, em local e horário pré-estabelecidos entre as equipes da CONTRATADA e CONTRATANTE.
- b) A autorização para o início da obra será efetivada através da emissão de **ORDEM DE SERVIÇO (O.S.)** fornecida pela Administração da **PMCA/PA**, tendo o prazo de **05 (cinco) dias** após a assinatura e formal recebimento, para iniciar a execução dos serviços.
- c) Deverá a CONTRATADA apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica do responsável pela execução da obra, bem como dos serviços objeto deste projeto básico junto ao CREA/PA ou ao CAU/PA e, se necessário, a comprovação da matrícula da obra no INSS em até 10 dias contados a partir da data de emissão da O.S.
- d) Apresentar layout do canteiro de obras, que deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO antes do início da sua instalação.
- e) Apresentar em até 10 dias, contados a partir da data de emissão da O.S., o Cronograma Físico-Financeiro executivo da obra, com cópia eletrônica, contendo indicação dos itens e subitens da planilha de orçamentos com seus respectivos períodos de execução com a data de início e conclusão dos serviços, além do percentual executivo e financeiro parcial e total de cada período, utilizando-se como parâmetro o cronograma apresentado e aprovado na proposta.
- f) Indicar formalmente através de ofício, em até 10 dias, contados a partir da data de emissão da O.S., seus prepostos perante o CREA ou CAU juntamente com o currículo do(s) engenheiro(s), arquiteto(s), tecnólogo(s) e encarregado(s) técnico(s) da obra, para conhecimento e aprovação do **Setor de Engenharia da PMCA/PA**.
- g) Antes do início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução do serviço.
- h) A CONTRATADA se responsabilizará pela execução dos serviços, bem como pela segurança dos materiais, equipamentos e ferramentas de sua propriedade.
- i) A CONTRATADA responderá, conforme previsto no Art. 186 do Código Civil, por todos os danos de vizinhança, inclusive no sistema viário municipal, causados pelas escavações, compactações, movimentações de máquinas, equipamentos, caminhões e todos os demais serviços realizados durante a execução da obra.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Secretaria Municipal de Educação e Desporto



- j) Na execução da obra deverão ser obedecidas as especificações e normas da ABNT, as recomendações dos fabricantes, bem como as exigências e posturas Municipais, Estaduais e Federais e das concessionárias de serviços públicos.
- k) Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade, com comprovada aceitação e aplicabilidade para o fim a que se propõem, fornecidos conforme as especificações técnicas descritas e em conformidade com as normas da ABNT. O mesmo se aplica aos serviços a serem executados.
- l) Os insumos fornecidos deverão ser previamente inspecionados e aprovados pela fiscalização do Contrato, objetivando comprovação de compatibilidade com os requisitos definidos no **Projeto Básico e Projeto Executivo**.
- m) A **PMCA/PA** poderá, a qualquer momento, solicitar laudo técnico de qualquer material empregado na obra, por conta e responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a contratante.
- n) **Deverão ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO todos os protótipos ou amostras dos materiais, insumos e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços**, bem como catálogos e manuais técnicos de aplicação, instalação e/ou manutenção do fabricante ou fornecedor do material ou serviço.
- o) A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte e quantas vezes forem necessários, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 10 (Dez) dias, contados da ciência pela CONTRATADA, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, sem prejuízo do cronograma da obra.
- p) Serão glosados pela FISCALIZAÇÃO, com justificativa, todos os trabalhos, serviços e materiais em que não satisfizerem às condições contratuais.
- q) Caso haja danos incontornáveis para o cronograma da obra, a **PMCA/PA** justificará a necessidade de sua alteração, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades apresentadas no Contrato.
- r) A CONTRATADA se responsabilizará pelo Canteiro de Obras, incluindo o acesso à obra que deverá estar devidamente resguardado e controlado, seja pela adoção de segurança privada, correndo às expensas da CONTRATADA, seja pela manutenção constante do acesso devidamente fechado.
- s) A CONTRATADA cuidará para que todas as partes do canteiro permaneçam sempre limpas e arrumadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.
- t) Os serviços de demolição e remoção serão executados com equipamentos que garantam perfeita segurança no desenvolvimento dos trabalhos e fiel acompanhamento do cronograma estabelecido.
- u) O reaproveitamento do material de demolição será, em todo e qualquer caso, decidido exclusivamente pela FISCALIZAÇÃO.
- v) Todos os elementos construtivos removidos deverão ser depositados em local apropriado e devidamente transportado para áreas em conformidade com as exigências legais.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Secretaria Municipal de Educação e Desporto



- w) Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Reguladora NR 18, aprovada pela Portaria 3214, de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06/07/1978.
- x) **A CONTRATADA** não poderá executar qualquer serviço que não esteja programado ou autorizado e não será admitida qualquer modificação nos projetos e especificações sem a prévia consulta e concordância da Gestão e Fiscalização do Contrato, bem como da SEMED.
- y) Após a finalização dos serviços, deverá a CONTRATADA retirar todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro e da obra limpas e livres de entulho e detritos de qualquer natureza.

5.2. Local e Horário da Execução dos Serviços

- a) Os serviços serão prestados no seguinte endereço: **VILA RETIRO GRANDE, PA 154 - ZONA RURAL DE CACHOEIRA DO ARARI – MARAJÓ/PA.**
- b) Os serviços serão prestados de Segunda a Sexta-Feira, em horário comercial, em estrita observância às leis trabalhistas.

5.3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 5.9. Sem prejuízo das disposições contidas neste Termo de Referência, as regras relativas às obrigações entre Contratante e Contratado estarão detalhadas na Minuta do Instrumento Contratual correspondente, componente dos anexos do Edital da Licitação.
- 5.10. Preposto
 - a) A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Secretaria Municipal de Educação e Desporto



- b) A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante todo o período de execução da obra, em horário comercial.
- c) A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

5.11. Fiscalização

- a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.12. Fiscalização Técnica

- a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- b) O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.13. Fiscalização Administrativa

- a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.14. Gestor do Contrato

- a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Secretaria Municipal de Educação e Desporto



- b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 6.1. A avaliação da execução do objeto utilizará a apresentação dos Boletins de Medição, com valores mínimos superior a 10% do piso mínimo dos níveis previstos nos incisos I, II e III do art.3º da Portaria Interministerial n.º 424/2016, sendo a 1ª medição com mínimo igual a 20%; apresentado com base nos preços unitários propostos e obedecendo a execução do cronograma físico-financeiro
- 6.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
 - i. Não produzir os resultados acordados,
 - ii. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - iii. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 6.3. Não constituem motivos de pagamento pela CONTRATANTE serviços em excesso, desnecessários à execução da obra e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida no Edital.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Secretaria Municipal de Educação e Desporto



6.4. Do recebimento

- a) Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.
- b) Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- c) O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- d) Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (Dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
- e) O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- f) O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- g) O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- h) O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- i) Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- j) Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- k) O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- l) A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- m) O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Secretaria Municipal de Educação e Desporto



- n) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- o) Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- p) Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (Dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
 - i. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
 - ii. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
 - iii. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
 - iv. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
 - v. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- q) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- r) Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- s) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.5. Liquidação



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Secretaria Municipal de Educação e Desporto



- a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (Dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- b) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - i. o prazo de validade;
 - ii. a data da emissão;
 - iii. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - iv. o período respectivo de execução do contrato;
 - v. o valor a pagar; e
 - vi. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- c) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- d) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- e) A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- f) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- g) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- h) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- i) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.6. Prazo e Forma de Pagamento



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Secretaria Municipal de Educação e Desporto



- a) O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- b) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- c) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- d) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- e) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- f) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

- 7.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta: o fornecedor será selecionado por meio da realização de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, sob o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR GLOBAL**.
- 7.2. Regime de Execução: **Empreitada por preço global**.
- 7.3. Critério de aceitabilidade de preços: valor global estimado para a contratação, na forma da Planilha Orçamentária da Administração.
- 7.4. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);
- 7.5. Exigências mínimas para apresentação de Propostas:
 - a) Proposta Comercial contendo a descrição dos serviços ofertados com especificações técnicas completas, indicando (no que couber), marca/procedência, número de registro (se houver), tal qual especificações dispostas na tabela referência, não sendo aceita qualquer alteração destas especificações;
 - b) Documentos de engenharia anexos à proposta comercial na forma: Planilha Orçamentária, Planilha de Composição de Preços Unitários, Memorial de Cálculo, Planilha BDI e Encargos Sociais e Cronograma Físico-Financeiro.
 - c) Oferta de garantia mínima dos serviços em 12 (Doze) meses;
 - d) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (Noventa) dias.
 - e) Declarar expressamente que no preço proposto estão inclusas todas as despesas para prestação integral dos serviços.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Secretaria Municipal de Educação e Desporto



- 7.6. Exigências de Habilitação: estarão previstos no **Termo de Aviso de Dispensa de Licitação**, em observância aos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, estritamente pertinentes ao objeto e ao procedimento de contratação direta.
- a) Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista e Qualificação Econômico-financeira: estarão previstos no edital conforme os artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - b) Qualificação Técnica:
 - i. **Atestado de Visita Técnica** ao local da execução dos serviços, conforme disposições do Termo de Referência, ou
 - ii. **Declaração de Responsabilidade Técnica**, assinada pelo Representante Legal e Responsável Técnico da empresa, de que optaram pela não realização de visita para conhecimento do local de execução dos serviços e que se responsabilizam por quaisquer intercorrências de natureza técnica, logística, ambiental, estrutural que influenciem no desenvolvimento dos serviços de acordo com a Proposta apresentada e cronograma de execução, passivo desta forma à licitante a aplicação de multas e sanções seja por atrasos injustificados, paralisações e inexecuções ao caso relacionado.
 - iii. Capacidade Técnico Operacional:
 - a) Certidão de registro da empresa no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo - da região a qual está vinculada a licitante, comprovando atividade relacionada com o objeto.
 - b) No mínimo 01 (Um) atestado de capacidade técnica com registro de atestado, fornecido preferencialmente pela pessoa jurídica atendida, comprovando sua experiência referente à execução de obras/serviços de complexidade operacional equivalente ou superior à do objeto da presente contratação.

Parágrafo I: para que a empresa candidata esteja apta tecnicamente o(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

Parágrafo II: O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

iv. Capacidade Técnico-Profissional:

- a) Possuir em seu quadro técnico funcional os seguintes profissionais para formação de equipe técnica: **Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista**, para os quais deverão ser apresentados os seguintes documentos: Comprovante de Registro e Regularidade junto ao conselho de classe competente e ART/RRT de Cargo e Função. O referido profissional deverá ser indicado como responsável técnico perante à Contratante.
- b) **O profissional indicado como responsável técnico da empresa licitante** comprovando experiência técnica relativa ao objeto da licitação por meio da apresentação de acervo técnico compatível com o objeto e suas características, na



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Secretaria Municipal de Educação e Desporto



forma de: Uma ou mais Certidões de Acervo Técnico - CAT, com registro de atestado.

- v. **A Comprovação de vínculo dos profissionais** junto ao quadro funcional da licitante na data fixada para apresentação da proposta, será realizada por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou outro documento equivalente (Contrato de Prestação de Serviço).
- vi. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.
- vii. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.
- viii. Declaração do representante da empresa contendo o compromisso de que o responsável técnico da pessoa jurídica, juntamente com os outros profissionais habilitados, caso a pessoa jurídica seja a vencedora da licitação, exercerão diretamente suas atividades naquele serviço.
- ix. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854/1999.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 129.990,76 (Cento e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais e Setenta e Seis Centavos)**, conforme custos unitários apostos em Planilha Orçamentária anexa a este Termo.
- 8.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.
- 9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ORGÃO: 04 – FUNDO DE MUNT. E DESENV. EDUC. BASICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA

DOTAÇÃO: 12.365.0007.1.047 CONSTR. AMPLIAÇÃO REFORMA E ADAPT. DE ESC.INFANTIS E CRECHE – FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Secretaria Municipal de Educação e Desporto



FONTE DE RECURSOS: 1001 – RECURSOS ORDINARIOS

- 9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

11. DA SUBMISSÃO DO TERMO E PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

- 11.1. Submetemos o Termo de Referência e demais documentos constitutivos, à apreciação superior e providências quanto a autorização para a contratação do objeto nos termos aqui dispostos e na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DOS APÊNDICES

- 12.1. O presente Termo está composto dos seguintes apêndices, partes integrantes e indivisíveis:
- I. Documento de Formalização de Demanda – DFD;
 - II. Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es) – ETP;
 - III. Documentos Técnicos de Engenharia: Projeto Básico, Projeto Executivo, Plantas e Desenhos Técnicos;
 - IV. Mapa de Risco;

Cachoeira do Arari/PA, 05 de março de 2026.

Diego Bragança de Moura

DIEGO BRAGANÇA DE MOURA

Responsável pela elaboração da demanda

DE ACORDO:

Vanise M. M. Athar
Vanise M^a M. Athar
Secretaria Municipal de Educação e Desporto
DECRETO Nº 008/2025/GP-PM

VANISE MARIA MURIBECA ATHAR
Secretária Municipal de Educação e Desporto
Decreto Nº 008/2025-PMCA

JAIME DA
SILVA
BARBOSA:05
576687272

Assinado de
forma digital por
JAIME DA SILVA
BARBOSA:05576
687272



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEMED

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Órgão Demandante (Setor/Depto): Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Responsável pela Demanda: **VANISE MARIA MURIBECA ATHAR**

E-mail: semedcachoeriadoarari@gmail.com

Telefone: (91) 98530-0615

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DO MURO DE FECHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PARAÍSO, LOCALIZADA NA VILA RETIRO GRANDE, PA 154 - ZONA RURAL DE CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ/PA.

3. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de execução de **muro de fechamento perimetral** na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Paraíso, localizada na comunidade Retiro Grande, zona rural do município de Cachoeira do Arari/PA, visando garantir condições adequadas de segurança, organização e funcionamento da unidade escolar.

Atualmente, a ausência de fechamento físico adequado expõe o ambiente escolar a situações de vulnerabilidade, tais como **acesso irrestrito de pessoas não autorizadas, riscos de depredação do patrimônio público, circulação indevida e comprometimento da integridade de alunos, servidores e usuários da unidade**. Nesse contexto, a intervenção proposta tem como finalidade promover a **segregação física do espaço escolar**, contribuindo diretamente para o controle de acesso e para a melhoria das condições de segurança institucional.

Adicionalmente, a execução do muro de fechamento proporcionará **melhor organização do entorno da escola**, mitigando riscos associados à exposição da área interna e favorecendo um ambiente mais adequado às atividades educacionais. Conforme estabelecido nas peças técnicas do processo, a solução adotada é compatível com as práticas usuais de engenharia para fechamento perimetral, tendo sido dimensionada com base em critérios técnicos, quantitativos e memória de cálculo constantes no Projeto Básico e demais documentos técnicos.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se **necessária, adequada e suficiente** para atender ao interesse público, assegurando a proteção do patrimônio público, a segurança da comunidade escolar e a melhoria das condições operacionais da unidade de ensino.

4. JUSTIFICATIVA PARA OS QUANTITATIVOS DEFINIDOS

Os quantitativos definidos para a execução dos serviços são oriundos de **levantamento técnico de engenharia realizado in loco**, considerando as condições reais da área de intervenção, bem como as necessidades específicas da unidade escolar objeto da contratação.

Tais quantitativos foram estabelecidos com base nos **parâmetros de dimensionamento, memória de cálculo e soluções técnicas constantes no Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária**, garantindo coerência entre o escopo físico da obra e os serviços previstos.

Ressalta-se que os itens e respectivos quantitativos foram definidos de forma individualizada, considerando as características da obra, tais como extensão do perímetro, tipologia construtiva adotada (fundação, alvenaria,



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEMED

impermeabilização e revestimento) e critérios técnicos de execução, assegurando que sejam **suficientes e necessários para a plena execução do objeto**, sem excessos ou insuficiências.

Dessa forma, os quantitativos adotados refletem de maneira fiel a demanda da obra, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e adequada instrução do processo de contratação.

5. RESULTADOS ESPERADOS PELA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

A contratação tem como resultado esperado a **implantação do fechamento perimetral da unidade escolar**, proporcionando melhorias significativas nas condições de segurança, organização e funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Paraíso.

Com a execução do objeto, espera-se promover o **controle de acesso à área escolar**, reduzindo a circulação indevida de pessoas, bem como mitigar riscos relacionados a invasões, depredações e demais situações que comprometam a integridade do patrimônio público e da comunidade escolar.

Adicionalmente, a intervenção contribuirá para a **melhoria das condições do ambiente educacional**, garantindo maior proteção aos alunos, servidores e usuários, além de favorecer a organização do espaço físico da unidade, tornando-o mais adequado ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Dessa forma, a contratação visa assegurar um ambiente **mais seguro, funcional e adequado ao uso público**, refletindo positivamente na qualidade dos serviços educacionais prestados e no bem-estar da coletividade.

6. PREVISÃO DE DATA/PERÍODO EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DO OBJETO:

O objeto deverá ser disponibilizado para execução a partir do mês de: **FEVEREIRO/2026**.

7. INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO E EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Servidor - Equipe de Planejamento

Nome do Titular: **DIEGO BRAGANÇA DE MOURA**

Cargo: **COORDENADOR GERAL**

CPF: **813. [REDACTED]-20**

Matrícula: **390291**

e-mail: diegobm20@gmail.com

Telefone/WhatsApp: **(91) 98424-6955**

Servidor - Fiscalização do Contrato

01. Fiscal Administrativo:

Nome do Titular: **LUCIDIO GONÇALVES DA SILVA NETO**

Cargo: **AGENTE ADMINISTRATIVO**

CPF: **021. [REDACTED]-00**

Matrícula: **390277**

e-mail: Lucidioneto96@gmail.com



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEMED

Telefone/WhatsApp: (91) 98419-5815

02. Fiscal Técnico:

Nome do Titular: **HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO**

Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**

CPF: 707.███-███-34

Matrícula: **391752**

e-mail: engharoldocoslobo@hotmail.com

Telefone/WhatsApp: (91) 98595-3817

Gestor do Contrato:

Nome do Titular: **VANISE MARIA MURIBECA ATHAR**

Cargo: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

CPF: **283.420.462-49**

Matrícula: **001140**

e-mail: semedcachoeriadoarari@gmail.com

Telefone/WhatsApp: (91) 98530-0615

8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos, devendo ser realizados os levantamentos necessários e pertinentes ao objeto, com posterior devolução à Unidade Demandante.

Cachoeira do Arari/PA, 29 de janeiro de 2026.


DIEGO BRAGANÇA DE MOURA

Responsável pela elaboração da demanda

DE ACORDO:


Vanise M^a M. Athar
Secretaria Municipal de Educação e Desporto
DECRETO Nº 008/2025/GP-PM

VANISE MARIA MURIBECA ATHAR
Secretária Municipal de Educação e Desporto
Decreto Nº 008/2025-PMCA

Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED/PMCA.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Secretaria Municipal de Educação e Desporto



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?

A necessidade a ser atendida consiste na **implantação de fechamento perimetral da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Paraíso**, localizada na zona rural do município de Cachoeira do Arari/PA, tendo em vista a inexistência de estrutura física adequada para delimitação e proteção da área escolar.

Atualmente, a unidade encontra-se exposta à **livre circulação de pessoas e animais**, ausência de controle de acesso e maior suscetibilidade a ocorrências como invasões, depredações e uso inadequado do espaço público, comprometendo a segurança dos alunos, servidores e do patrimônio público.

Dessa forma, verifica-se a necessidade de execução de serviços de engenharia para construção de muro de fechamento, com a finalidade de **garantir segurança, controle de acesso, organização do ambiente escolar e adequação do espaço às suas funções institucionais**, assegurando melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

QUAL O TIPO DE OBJETO?

☐ Bem.

☒ Serviço – Obra de Engenharia Comum.

QUAL A NATUREZA?

☐ Continuada.

☐ Com monopólio.

☐ Sem monopólio.

☒ Não continuada.

QUAL A VIGÊNCIA DO CONTRATO?

☐ 30 dias (pronta entrega).

☒ 60 dias.

☐ 12 meses.

☐ Indeterminado.

☐ dias.

☐ Outro:

☐ meses.

☐ anos.

☒ Sim.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Secretaria Municipal de Educação e Desporto



PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☐ Não. ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	Con- trato nnnn/aaaa. nº: Prazo final: dd/mm/aaaa. ☐ Sim. ☒ Não.	
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	Item	Descrição detalhada
	1	Os serviços deverão ser executados em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Composições de Preços Unitários (CPU), Memória de Cálculo e demais documentos técnicos que integram o processo , observando rigorosamente as especificações técnicas, critérios de medição, padrões de acabamento e controle de qualidade estabelecidos, bem como as normas técnicas aplicáveis (ABNT) e boas práticas de engenharia.
	2	
	3	
	4	
	5	
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. ☐ Não. Especificar: A execução dos serviços deverá observar, de forma integrada, os critérios de sustentabilidade ambiental e as boas práticas de engenharia aplicáveis à natureza da obra, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Projeto Básico, Memorial Descritivo e demais documentos técnicos que compõem o processo. Nesse sentido, deverão ser atendidas as disposições contidas nas Normas Regulamentadoras do Capítulo V – Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente no que se refere às condições sanitárias, de segurança e de conforto nos locais de trabalho, com destaque para a NR-24. Além disso, a execução deverá estar em conformidade com os códigos, leis, decretos, portarias e normas vigentes nas esferas federal, estadual e municipal, incluindo aquelas estabelecidas por concessionárias de serviços públicos, bem como com as instruções e resoluções dos órgãos	



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Secretaria Municipal de Educação e Desporto



	integrantes do sistema CREA/CONFEA, garantindo a adequada responsabilidade técnica e observância dos padrões normativos da engenharia. No que se refere aos aspectos ambientais, deverão ser adotadas medidas que promovam o uso racional de materiais, a redução de desperdícios e a correta destinação dos resíduos gerados durante a execução da obra, evitando impactos negativos ao meio ambiente e ao entorno da unidade escolar. Tais diretrizes deverão ser observadas ao longo de toda a execução, assegurando que a contratação atenda não apenas aos requisitos técnicos, mas também aos princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental aplicáveis à administração pública.
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim. ☒ Não.
LEVANTAMENTO DE MERCADO	
QUAIS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO?	Foram identificadas as seguintes soluções possíveis, com análise técnica individualizada: 1 – EXECUÇÃO DIRETA PELA ADMINISTRAÇÃO (OBRA POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA) Consiste na realização dos serviços por meio de equipe própria do Município, com fornecimento de materiais e mão de obra pela própria Administração. Embora represente maior controle direto sobre a execução, essa alternativa exige estrutura técnica, operacional e logística compatível, incluindo disponibilidade de equipe especializada, equipamentos e gestão contínua da obra. No contexto municipal, especialmente em área rural, tal solução pode apresentar limitações quanto à capacidade de execução, produtividade e controle técnico adequado. CONCLUSÃO: Solução possível, porém com limitações operacionais, não sendo a mais adequada para garantir eficiência, qualidade e cumprimento de prazo. 2 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA Consiste na contratação de empresa do ramo da construção civil para execução integral dos serviços, conforme especificações técnicas definidas no Projeto Básico e demais peças do processo. Essa solução permite a execução por equipe técnica especializada, com responsabilidade técnica formal, maior controle de qualidade, cumprimento de prazos e adequação às normas de engenharia, além de transferir à contratada os riscos operacionais da execução. Mostra-se compatível com a natureza do objeto, com os quantitativos definidos e



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Secretaria Municipal de Educação e Desporto



	com a necessidade de assegurar padrão construtivo adequado, especialmente em relação às etapas de fundação, alvenaria, impermeabilização e acabamento. CONCLUSÃO: Solução viável, adequada e tecnicamente recomendada, sendo a que melhor atende à necessidade da Administração. 3 – EXECUÇÃO PARCIAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PELO MUNICÍPIO E MÃO DE OBRA CONTRATADA Consiste na divisão da execução, com aquisição direta de materiais pelo Município e contratação de mão de obra separadamente. Apesar de possibilitar eventual redução de custos unitários em materiais, essa alternativa implica maior complexidade na gestão da obra, exigindo controle rigoroso de insumos, logística de fornecimento, compatibilização de etapas e maior risco de descontinuidade ou falhas na execução. Além disso, pode gerar dificuldades na responsabilização técnica e no controle da qualidade final dos serviços. CONCLUSÃO: Solução com viabilidade limitada, apresentando riscos operacionais e de gestão, não sendo recomendada como estratégia principal. CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO A análise das soluções disponíveis demonstra que a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia constitui a alternativa mais adequada para atendimento da demanda, por assegurar maior eficiência na execução, qualidade técnica, cumprimento de prazos e conformidade com as normas aplicáveis. As demais soluções, embora apresentem algum grau de viabilidade, revelam limitações operacionais, riscos de execução ou inadequação ao interesse público, não sendo capazes de atender de forma satisfatória à necessidade identificada. Dessa forma, a solução adotada mostra-se tecnicamente adequada e administrativamente necessária, garantindo a implantação do fechamento perimetral da unidade escolar com segurança, qualidade e eficiência.
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☐ Consulta a fornecedores. ☐ Internet. ☒ Outro. ☒ Contratações similares. ☐ Audiência pública. Especificar: Levantamento técnico de engenharia, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e bases oficiais de custos (SINAPI, SEDOP e SBC).



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Secretaria Municipal de Educação e Desporto



JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	JUSTIFICATIVA TÉCNICA A contratação de empresa especializada em serviços de engenharia mostra-se tecnicamente adequada em razão da natureza do objeto, que envolve a execução de etapas construtivas específicas, tais como escavação, fundação, alvenaria, impermeabilização e revestimento, as quais demandam conhecimento técnico, controle de qualidade e responsabilidade profissional habilitada. A solução adotada permite a execução dos serviços em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais peças técnicas do processo, assegurando o atendimento às normas técnicas aplicáveis e às boas práticas de engenharia. Além disso, possibilita maior controle quanto ao alinhamento, prumo, acabamento e durabilidade da estrutura executada, aspectos essenciais para a adequada implantação do fechamento perimetral da unidade escolar. Considerando as condições locais de execução, especialmente por se tratar de área situada na zona rural do município de Cachoeira do Arari/PA, a contratação de empresa especializada contribui para a mitigação de riscos operacionais, garantindo maior eficiência na mobilização de recursos, cumprimento de prazos e regularidade na execução dos serviços. Dessa forma, a solução adotada apresenta-se como a mais adequada para assegurar a qualidade técnica da obra, a segurança da execução e o atendimento integral à necessidade identificada. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA Sob o aspecto econômico, a contratação de empresa especializada revela-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, tendo em vista que possibilita a execução da obra com base em orçamento previamente estruturado a partir de referências oficiais de custos da construção civil, como SINAPI, SEDOP e SBC, garantindo maior confiabilidade na estimativa de preços. A adoção dessa solução permite maior previsibilidade orçamentária e controle financeiro da execução, evitando custos adicionais decorrentes de retrabalho, falhas construtivas ou descontinuidade dos serviços, situações que poderiam ocorrer em modelos de execução com menor estrutura técnica. Além disso, a contratação integral da obra reduz a complexidade administrativa relacionada à gestão de insumos, logística de materiais e coordenação de mão de
--	--



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Secretaria Municipal de Educação e Desporto



	obra, contribuindo para maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e melhor acompanhamento pela fiscalização. Ressalta-se que a solução escolhida decorre de análise comparativa entre alternativas possíveis, não se tratando de escolha discricionária, mas de decisão fundamentada nos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021. Conclusão/Solução Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia constitui a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada, por assegurar condições técnicas, operacionais e econômicas compatíveis com a natureza do objeto, garantindo a execução da obra com qualidade, segurança e eficiência.
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim. ☒ Não.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de construção do muro de fechamento da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Paraíso, localizada na zona rural do município de Cachoeira do Arari/PA. A contratação contempla a execução integral dos serviços necessários à implantação do fechamento perimetral da unidade escolar, conforme definido no Projeto Básico e demais documentos técnicos do processo, incluindo etapas de serviços preliminares, fundação, alvenaria, impermeabilização, revestimento e limpeza final da área. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e critérios estabelecidos nas peças que integram a contratação, assegurando a adequada execução da obra, o controle de qualidade e o atendimento às normas técnicas aplicáveis.
	☐ Não há. ☐ 90 dias.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Secretaria Municipal de Educação e Desporto



QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☐ 12 meses. ☐ dias. ☒ Outro: 05 ☐ meses. ☒ anos.																				
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. Justificativa: ☒ Não.																				
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☐ Sim. Descrever solução: ☒ Não.																				
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO																					
COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☐ Análise de contratações anteriores. ☒ Outro. ☐ Análise de contratações similares. Especificar: Levantamento técnico de engenharia nos locais de obra apresentado na forma de planilha e memorial de cálculo anexos.																				
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	Planilha Orçamentária padrão e Memorial de Cálculo.																				
ESPECIFICAÇÃO	<table><thead><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Und</th><th>Qtd</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td rowspan="5">Itens, quantitativos e valores unitários e totais dispostos conforme Planilha Orçamentária e Planilha de Composição de Preços Unitários – CPU, anexos.</td><td></td><td></td></tr><tr><td>2</td><td></td><td></td></tr><tr><td>3</td><td></td><td></td></tr><tr><td>4</td><td></td><td></td></tr><tr><td>5</td><td></td><td></td></tr></tbody></table>	Item	Descrição	Und	Qtd	1	Itens, quantitativos e valores unitários e totais dispostos conforme Planilha Orçamentária e Planilha de Composição de Preços Unitários – CPU, anexos.			2			3			4			5		
Item	Descrição	Und	Qtd																		
1	Itens, quantitativos e valores unitários e totais dispostos conforme Planilha Orçamentária e Planilha de Composição de Preços Unitários – CPU, anexos.																				
2																					
3																					
4																					
5																					
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO																					
MEIOS USADOS NA PESQUISA	☐ Painel de preços. ☐ Simas. ☐ Internet. ☐ Contratações similares. ☐ Fornecedores. ☒ Outro. Especificar: Tabelas oficiais de referência de custos da construção civil, incluindo SEDOP/PA, SINAPI/PA e SBC.																				



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Secretaria Municipal de Educação e Desporto



ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
	1	Itens, quantitativos e valores unitários e totais dispostos conforme Planilha Orçamentária e Planilha de Composição de Preços Unitários – CPU, anexos.	R\$ 0,00		R\$ 0,00
	2		R\$ 0,00		R\$ 0,00
	3		R\$ 0,00		R\$ 0,00
	4		R\$ 0,00		R\$ 0,00
	5		R\$ 0,00		R\$ 0,00
				TOTAL	R\$ 129.990,76

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☐ Sim.	
	☒ Não.	Por quê? ☒ Objeto indivisível. ☒ Perda de escala. ☒ Tecnicamente inviável. ☒ Economicamente inviável. ☐ Aproveitamento da competitividade. ☐ Outro. Especificar:

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐ Sim.	Especificar: (Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente).
	☒ Não.	

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☐ Sim.	Especificar item do PCA: nn.
	☒ Não.	Providências: A demanda está ausente do plano de contratações anual pois é demanda remanescente do exercício de 2024/2025, sendo realizada em exercício de 2026 por disponibilidade financeira. Além disso o atual PCA da Prefeitura de Cachoeira do Arari está em elaboração, motivo pelo qual outras contratações oriundas de exercícios anteriores estão ainda sendo realizadas atualmente.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Secretaria Municipal de Educação e Desporto



RESULTADOS PRETENDIDOS

QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?

☐ Manutenção do Funcionamento Administrativo

☒ Redução dos Riscos do Trabalho

☐ Serviço/Bem de Consumo

☐ Outro.

Especificar:

☒ Redução de Custos

☐ Aproveitamento de Recursos Humanos

☒ Ganho de Eficiência

☒ Realização de Política Pública – Estrutura Educacional, ações em educação básica.

PROVIDÊNCIAS PENDENTES

HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?

☐ Sim.

☒ Não.

Especificar: (Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc).

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?

☒ Sim.

☐ Não.

Especificar os impactos:

Especificar as medidas de mitigação dos impactos:

Não são previstos impactos ambientais negativos significativos decorrentes da contratação, tendo em vista tratar-se de obra de pequeno porte, com intervenção localizada e escopo definido.

Ainda assim, durante a execução dos serviços poderão ocorrer impactos pontuais, tais como geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira e interferências temporárias no solo e no entorno da unidade escolar. Tais impactos deverão ser devidamente controlados por meio da adoção de boas práticas de engenharia, incluindo o acondicionamento e destinação adequada dos resíduos, organização do canteiro de obras e medidas para mitigação de poeira e sujeira.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Secretaria Municipal de Educação e Desporto



	Dessa forma, a contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, sendo plenamente viável sob esse aspecto, desde que observadas as diretrizes técnicas e ambientais aplicáveis.
CONCLUSÃO	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ Sim. Sob o aspecto técnico, a contratação mostra-se viável, uma vez que a solução adotada é compatível com a natureza do objeto e encontra-se devidamente fundamentada no Projeto Básico, Memorial Descritivo e demais peças técnicas, assegurando a execução da obra conforme os padrões de engenharia e normas aplicáveis. No âmbito socioeconômico, a contratação apresenta-se necessária para garantir a melhoria das condições de segurança e organização da unidade escolar, contribuindo diretamente para a proteção do patrimônio público, o bem-estar da comunidade escolar e o adequado funcionamento das atividades educacionais. Quanto ao aspecto ambiental, não são previstos impactos negativos significativos, considerando tratar-se de intervenção de pequeno porte e com escopo definido, sendo os eventuais impactos pontuais passíveis de controle mediante a adoção de boas práticas de execução e gestão de resíduos. Dessa forma, conclui-se que a contratação é plenamente viável sob os aspectos técnico, socioeconômico e ambiental, atendendo ao interesse público e às diretrizes da administração. Dessa forma, conclui-se que a contratação é plenamente viável sob os aspectos técnico, socioeconômico e ambiental, atendendo ao interesse público e às diretrizes da administração, não havendo óbices para sua realização.

Cachoeira do Arari/PA, 02/03/2026


DIEGO BRAGANÇA DE MOURA

Responsável pela elaboração da demanda

DE ACORDO:


Vanise M. M. Athar
Secretaria Municipal de Educação e Desporto
DECRETO Nº 008/2025/GP-PM

VANISE MARIA MURIBECA ATHAR
Secretária Municipal de Educação e Desporto
Decreto Nº 008/2025-PMCA



1 - P.O (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA) - RESUMO

PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ / PA			Base de Dados:	SINAPI - 12/2025 - Pará SBC - 01/2026 - Pará SEDOP - 10/2025 - Pará	
Objeto:	CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHAMENTO DA ESCOLA MEIF PARAÍSO			ENCARGOS SOCIAIS:	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos Insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
Endereço da obra:	COMUNIDADE RETIRO GRANDE, ZONA RURAL DE CACHOEIRA DO ARARI, MARAJÓ / PA			BDI:	25,00%	
Responsável Técnico:	HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO			CREA-D:	35.289-D/PA	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			UNID.	TOTAL (R\$)	PESO (%)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		1	2.234,60	1,72 %
2		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		1	5.496,00	4,23 %
3		MURO DE FECHAMENTO		1	120.464,96	92,67 %
4		SERVIÇO FINAL		1	1.795,20	1,38 %
VALOR TOTAL					R\$	129.990,76

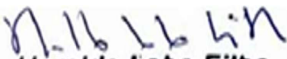
87.16.22.47
Haroldo Lobo Filho
Engenheiro Civil / PMCA
CREA/PA 35.289-D

HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL / PMCA
CREA-PA 35-289-D



2 - P.O (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA)

PROONENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ / PA					BASE DE DADOS:		SINAPI - 12/2025 - Pará SBC - 01/2026 - Pará SEDOP - 10/2025 - Pará	
OBJETO:		CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHAMENTO DA ESCOLA MEIF PARAÍSO					ENCARGOS SOCIAIS:		Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
ENDEREÇO DA OBRA:		COMUNIDADE RETIRO GRANDE, ZONA RURAL DE CACHOEIRA DO ARARI, MARAJÓ / PA					BDI:		25,00%	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO					CREA-D:		35.289-D/PA	
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT.	VALORES		PESO	
							UN. (C/B.D.I)	TOTAL	[%]	
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1,00		R\$ 2.234,60	R\$ 2.234,60	1,72 %	
1.1	011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	3,00	188,16	R\$ 235,20	R\$ 705,60	0,54 %	
1.2	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	220,00	5,56	R\$ 6,95	R\$ 1.529,00	1,18 %	
2			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		1,00		R\$ 5.496,00	R\$ 5.496,00	4,23 %	
2.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,00	137,40	R\$ 171,75	R\$ 5.496,00	4,23 %	
3			MURO DE FECHAMENTO		1,00		R\$ 120.464,96	R\$ 120.464,96	92,67 %	
3.1	020128	SBC	ABERTURA MANUAL VALA FUNDACAO-40x50cm-BALDRAME MUROS EXTERNOS	M	220,00	19,45	R\$ 24,31	R\$ 5.348,20	4,11 %	
3.2	023411	SBC	BALDRAME FUNDACAO PAREDES 0,20m INCL.LASTRO/CONCR.CICLOPICO	M	220,00	139,86	R\$ 174,82	R\$ 38.460,40	29,59 %	
3.3	172709	SBC	ALVENARIA P/MURO DIVISORIO ESP 0,10m TIJOLO 6 FUROS 10x20x20cm	m²	330,00	118,58	R\$ 148,22	R\$ 48.912,60	37,63 %	
3.4	160176	SBC	IMPERMEABILIZACAO DE MUROS E PAREDES COM UMIDADE	m²	176,00	72,17	R\$ 90,21	R\$ 15.876,96	12,21 %	
3.5	120229	SBC	REBOCO PAREDES ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	m²	660,00	14,39	R\$ 17,98	R\$ 11.866,80	9,13 %	
4			SERVIÇO FINAL		1,00		R\$ 1.795,20	R\$ 1.795,20	1,38 %	
4.1	010008	SEDOP	Limpeza do terreno	m²	220,00	6,53	8,16	R\$ 1.795,20	1,38 %	
VALOR TOTAL							R\$		129.990,76	


Haroldo Lobo Filho
Engenheiro Civil / PMCA
CREA/PA 35.289-D

HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL / PMCA
CREA-PA 35-289-D



3 - C.P.U. (COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁTIOS)

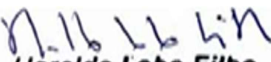
PROPOSITANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ / PA	BASE DE DADOS:	SINAPI - 12/2025 - Pará SBC - 01/2026 - Pará SEDOP - 10/2025 - Pará
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHAMENTO DA ESCOLA MEIF PARAÍSO	ENCARGOS SOCIAIS:	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
ENDEREÇO DA OBRA:	COMUNIDADE RETIRO GRANDE, ZONA RURAL DE CACHOEIRA DO ARARI, MARAJÓ / PA	BDI:	25,00%
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO	CREA-D:	35.289-D/PA

Composições Analíticas com Preço Unitário								
Composições Principais								
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	0	m²	1,0000000	188,16	188,16
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	26,13	10,45
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	31,75	12,70
Insumo	D00084	SEDOP	Prego 1 1/2"x13	Material	kg	0,1000000	18,62	1,86
Insumo	D00281	SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,4100000	215,00	88,15
Insumo	D00475	SEDOP	Lona com plotagem de gráfica	Material	m²	1,0000000	75,00	75,00
				MO sem LS =>	15,40	LS =>	0,00	15,40
				Valor do BDI =>	47,04		Valor com BDI =>	235,20
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	Supressão Vegetal	m²	1,0000000	5,56	5,56
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2132000	26,11	5,56
				MO sem LS =>	3,48	LS =>	0,00	3,48
				Valor do BDI =>	1,39		Valor com BDI =>	6,95
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	137,40	137,40
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,88	1,88
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,77	0,77
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	127,99	127,99
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,24	5,24
				MO sem LS =>	129,87	LS =>	0,00	129,87
				Valor do BDI =>	34,35		Valor com BDI =>	171,75
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	020128	SBC	ABERTURA MANUAL VALA FUNDACAO-40x50cm-BALDRAME MUROS EXTERNOS	PREPARACAO DO TERRENO	M	1,0000000	19,45	19,45
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,2110000	16,06	19,45
				MO sem LS =>	19,45	LS =>	0,00	19,45
				Valor do BDI =>	4,86		Valor com BDI =>	24,31
3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	023411	SBC	BALDRAME FUNDACAO PAREDES 0,20m INCL.LASTRO/CONCR.CICLOPICO	REFORMA E RECONSTRUCAO	M	1,0000000	139,86	139,86
Insumo	000400	SBC	ARAME GALVANIZADO #16 AWG	Material	KG	0,0120000	16,15	0,19
Insumo	000450	SBC	PEDRA DE MAO	Material	m³	0,0360000	237,01	8,53
Insumo	099807	SBC	AJUDANTE DE ARMADOR	Mão de Obra	H	0,1310000	16,06	2,10
Insumo	099050	SBC	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,4810000	20,45	9,83
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,1100000	16,06	33,89
Insumo	000779	SBC	ACO CA 50 6,3mm (1/4") (0,248 kg/m)	Material	KG	1,1200000	8,91	9,97
Insumo	000200	SBC	PEDRA BRITADA #1 E 2	Material	m³	0,1130000	252,15	28,49
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,0860000	121,56	10,45
Insumo	099300	SBC	ARMADOR ou FERREIRO	Mão de Obra	H	0,1310000	20,45	2,67
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	29,0870000	1,16	33,74
				MO sem LS =>	48,49	LS =>	0,00	48,49
				Valor do BDI =>	34,96		Valor com BDI =>	174,82
3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	172709	SBC	ALVENARIA P/MURO DIVISORIO ESP 0,10m TIJOLO 6 FUROS 10x20x20cm	URBANIZACAO	m²	1,0000000	118,58	118,58
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	2,2500000	1,16	2,61
Insumo	000150	SBC	SAIBRO/BARRO/TERRA DE EMBOCO/ARENOSO/AREOLA	Material	m³	0,0130000	69,00	0,89
Insumo	099050	SBC	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,5350000	20,45	31,38
Insumo	001950	SBC	TIJOLO FURADO DE BARRO (LAJOTA) 9 x 19 x 19cm	Material	UN	52,5000000	1,21	63,52
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,2570000	16,06	20,18
				MO sem LS =>	51,56	LS =>	0,00	51,56
				Valor do BDI =>	29,64		Valor com BDI =>	148,22
3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	160176	SBC	IMPERMEABILIZACAO DE MUROS E PAREDES COM UMIDADE	TRATAMENTOS E IMPERMEABILIZACOES	m²	1,0000000	72,17	72,17
Insumo	052110	SBC	EMULSAO KZ ADESIVA A BASE DE ACRILICO VIAPOL	Material	KG	0,1500000	16,02	2,40
Insumo	099618	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - IMPERMEABILIZADOR	Mão de Obra	H	1,4290000	16,06	22,95

Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	5,2600000	1,16	6,10
Insumo	099024	SBC	IMPERMEABILIZADOR	Mão de Obra	H	1,4290000	20,45	29,22
Insumo	000098	SBC	AREIA MEDIA LAVADA	Material	m³	0,0300000	120,00	3,60
Insumo	008669	SBC	IMPERMEABILIZANTE BASE CIMENTOS K11+KZ VIAPOL	Material	KG	2,0000000	3,95	7,90
				MO sem LS => Valor do BDI =>	52,17 18,04	LS =>	0,00 MO com LS => Valor com BDI =>	52,17 90,21
3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	120229	SBC	REBOCO PAREDES ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	REVESTIMENTOS INTERNOS	m²	1,0000000	14,39	14,39
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,2250000	16,06	3,61
Insumo	099140	SBC	ESTUCADOR	Mão de Obra	H	0,3570000	20,45	7,29
Insumo	000110	SBC	AREIA FINA LAVADA	Material	m³	0,0070000	120,00	0,84
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	2,2920000	1,16	2,65
				MO sem LS => Valor do BDI =>	10,90 3,59	LS =>	0,00 MO com LS => Valor com BDI =>	10,90 17,98
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	010008	SEDOP	Limpeza do terreno	0	m²	1,0000000	6,53	6,53
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2500000	26,13	6,53
				MO sem LS => Valor do BDI =>	4,09 1,63	LS =>	0,00 MO com LS => Valor com BDI =>	4,09 8,16
Composições Auxiliares								
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	31,75	31,75
Composição Auxiliar	295329	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	MO121400	SEDOP	CARPINTEIRO	Mão de Obra	h	1,0000000	21,80	21,80
Insumo	EC434590	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	EC434830	SEDOP	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00
				MO sem LS => Valor do BDI =>	22,13 7,93	LS =>	0,00 MO com LS => Valor com BDI =>	22,13 39,68
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295329	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	MO121400	SEDOP	CARPINTEIRO	Mão de Obra	h	0,0155000	21,80	0,33
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,33 0,08	LS =>	0,00 MO com LS => Valor com BDI =>	0,33 0,41
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,88	1,88
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	127,99	1,88
				MO sem LS => Valor do BDI =>	1,88 0,47	LS =>	0,00 MO com LS => Valor com BDI =>	1,88 2,35
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	16,03	0,33
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,33 0,08	LS =>	0,00 MO com LS => Valor com BDI =>	0,33 0,41
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295378	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,35	0,35
Insumo	MO611100	SEDOP	SERVENTE	Mão de Obra	h	0,0223000	16,03	0,35
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,35 0,08	LS =>	0,00 MO com LS => Valor com BDI =>	0,35 0,43
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	26,13	26,13
Composição Auxiliar	295378	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,35	0,35
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	EC434910	SEDOP	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,39	1,39
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	MO611100	SEDOP	SERVENTE	Mão de Obra	h	1,0000000	16,03	16,03
Insumo	EC434670	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,61	0,61
				MO sem LS => Valor do BDI =>	16,38 6,53	LS =>	0,00 MO com LS => Valor com BDI =>	16,38 32,66
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,11	26,11
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,03	16,03

Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,24	5,24	
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,61	0,61	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,00	1,00	
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,39	1,39	
				MO sem LS =>	16,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,36
				Valor do BDI =>	6,52			Valor com BDI =>	32,63

VALOR TOTAL						R\$ 129.990,76			
-------------	--	--	--	--	--	----------------	--	--	--


Haroldo Lobo Filho
Engenheiro Civil / PMCA
CREA/PA 35.289-D

HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL / PMCA
CREA-PA 35-289-D

CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ / PA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.



4 - C.F.F. (CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO)

PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ / PA	BASE DE DADOS:	SINAPI - 12/2025 - Pará SBC - 01/2026 - Pará SEDOP - 10/2025 - Pará	
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHAMENTO DA ESCOLA MEIF PARAÍSO	ENCARGOS SOCIAIS:	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
ENDEREÇO DA OBRA:	COMUNIDADE RETIRO GRANDE, ZONA RURAL DE CACHOEIRA DO ARARI, MARAJÓ / PA	BDI:	25,00%	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO	CREA-D:	35.289-D/PA	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL POR ETAPA	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 2.234,60	100,00% 2.234,60	
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00% 5.496,00	50,00% 2.748,00	50,00% 2.748,00
3	MURO DE FECHAMENTO	100,00% 120.464,96	50,00% 60.232,48	50,00% 60.232,48
4	SERVIÇO FINAL	100,00% 1.795,20		100,00% 1.795,20
Porcentagem			50,17%	49,83%
Custo			65.215,08	64.775,68
Porcentagem Acumulado			50,17%	100,0%
Custo Acumulado			65.215,08	129.990,76

87.16.26.47
Haroldo Lobo Filho
Engenheiro Civil / PMCA
CREA/PA 35.289-D

HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL / PMCA
CREA-PA 35-289-D

CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ / PA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.



5 - M.C (MEMÓRIA DE CÁLCULO)

PROPONENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ / PA					BASE DE DADOS:		SINAPI - 12/2025 - Pará SBC - 01/2026 - Pará SEDOP - 10/2025 - Pará	
OBJETO:		CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHAMENTO DA ESCOLA MEIF PARAÍSO					ENCARGOS SOCIAIS:		Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
ENDEREÇO DA OBRA:		COMUNIDADE RETIRO GRANDE, ZONA RURAL DE CACHOEIRA DO ARARI, MARAJÓ / PA					BDI:		25,00%	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO					CREA-D:		35.289-D/PA	
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT.	VALORES		PESO	
							UN. (C/B.D.I)	TOTAL	(%)	
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		R\$ 2.234,60	R\$ 2.234,60	1,72 %	
1.1	011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	3,00	188,16	R\$ 235,20	R\$ 705,60	0,01	
Local		Descrição			Fórmula		Quantidade			
Comprimento X Largura				1,5*2		3,00				
1.2	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	220,00	5,56	6,95	1529,00	0,01	
Local		Descrição			Fórmula		Quantidade			
OBRA		Comprimento Total X Largura			(55+65+65+35)*(1,0)		220			
2			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		1		R\$ 5.496,00	R\$ 5.496,00	4,23 %	
2.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,00	137,40	R\$ 171,75	R\$ 5.496,00	0,04	
Local		Descrição			Fórmula		Quantidade			
OBRA		Hora * Dias * Mês			4*4*2		32,00			
3			MURO DE FECHAMENTO		1		R\$ 120.464,96	R\$ 120.464,96	92,67 %	
3.1	020128	SBC	ABERTURA MANUAL VALA FUNDACAO-40x50cm-BALDRAME MUROS EXTERNOS	M	220,00	19,45	R\$ 24,31	R\$ 5.348,20	0,04	
Local		Descrição			Fórmula		Quantidade			
MURO		Comprimento Total			(55+65+35+65)		220,00			
3.2	023411	SBC	BALDRAME FUNDACAO PAREDES 0,20m INCL.LASTRO/CONCR.CICLOPICO	M	220,00	139,86	R\$ 174,82	R\$ 38.460,40	0,30	
Local		Descrição			Fórmula		Quantidade			
MURO		Comprimento Total			(55+65+35+65)		220,00			
3.3	172709	SBC	ALVENARIA P/MURO DIVISORIO ESP 0,10m TIJOLO 6 FUROS 10x20x20cm	m²	330,00	118,58	R\$ 148,22	R\$ 48.912,60	0,38	
Local		Descrição			Fórmula		Quantidade			
MURO		Comprimento Total X Altura			(55+65+35+65)*(1,5)		330,00			
3.4	160176	SBC	IMPERMEABILIZACAO DE MUROS E PAREDES COM UMIDADE	m²	176,00	72,17	R\$ 90,21	R\$ 15.876,96	0,12	
Local		Descrição			Fórmula		Quantidade			
MURO		Comprimento Total X Altura			(55+65+35+65)*(0,8)		176,00			
3.5	120229	SBC	REBOCO PAREDES ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	m²	660,00	14,39	R\$ 17,98	R\$ 11.866,80	0,09	
Local		Descrição			Fórmula		Quantidade			
MURO		Comprimento Total * Largura * 2 Faces			((55+65+35+65)*(1,5))*2		660,00			
4			SERVIÇO FINAL		1		R\$ 1.795,20	R\$ 1.795,20	1,38 %	
4.1	010008	SEDOP	Limpeza do terreno	m²	220,00	6,53	R\$ 8,16	R\$ 1.795,20	0,01	
Local		Descrição			Fórmula		Quantidade			
OBRA		Comprimento Total X Largura			(55+65+65+35)*(1,0)		220,00			
VALOR TOTAL							R\$	129.990,76		

Haroldo Lobo Filho
Engenheiro Civil / PMCA
CREA/PA 35.289-D

HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL / PMCA
CREA-PA 35-289-D

CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ / PA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.



6 - B.D.I. - BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS

PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ / PA	Base de Dados:	SINAPI - 12/2025 - Pará SBC - 01/2026 - Pará SEDOP - 10/2025 - Pará
Objeto:	CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHAMENTO DA ESCOLA MEIF PARAÍSO	Encargos Sociais:	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos Insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
Endereço da obra:	COMUNIDADE RETIRO GRANDE, ZONA RURAL DE CACHOEIRA DO ARARI, MARAJÓ / PA	B.D.I.:	25,00%
Responsável Técnico:	HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO	CREA-D:	35.289-D/PA

CÁLCULO DE BDI
CALCULADO CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/2013 TCU

$$BDI = \frac{[1 + (AC+S+R+G) \cdot (1+DP) \cdot (1+L)]}{(1-I)} - 1 = 25,00\%$$

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	ADOTADO (%)
A	LUCRO	6,65%
B	DESPESAS INDIRETAS / FINANCEIRAS	7,00%
B.1	Administração Central	3,50%
B.2	Garantias e Seguros	1,00%
B.3	Risco	1,27%
B.4	Despesas Financeiras	1,23%
C	DESPESAS FISCAIS	8,65%
C.1	COFINS	3,00%
C.2	PIS	0,65%
C.3	ISS	5,00%
C.4	CPRB (in RFB nº 1.597/2015)	0,00%

- Observações:
- De acordo com a legislação, as taxas de leis sociais incidem sobre os preços de mão-de-obra. A discriminação dos
 - Na composição de leis sociais não foram considerados alguns itens pela dificuldade em aferi-los ou pela sua baixa
 - Dispensa do empregado no mês que acontece o dissídio;
 - Assistência gratuita aos filhos e dependentes dos empregados em creches e pré-escolas
 - Após os cálculos dos custos diretos, há necessidade de uma previsão dos custos indiretos envolvidos na
 - Os itens abaixo não são considerados em nosso estudo de leis e devem ser incluídos nas Despesas Indiretas:
 - PIS/PASEP, pela sua similaridade com um imposto, uma vez que incide sobre as receitas operacionais;
- COFINS, uma vez que incide sobre a Receita Bruta

Haroldo Lobo Filho
Engenheiro Civil / PMCA
CREA/PA 35.289-D

HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL / PMCA
CREA-PA 35-289-D



7 - E.S. (ENGARGOS SOCIAIS)

PROPONENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ / PA		BASE DE DADOS:		SINAPI - 12/2025 - Pará SBC - 01/2026 - Pará SEDOP - 10/2025 - Pará	
OBJETO:		CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHAMENTO DA ESCOLA MEIF PARAÍSO		ENCARGOS SOCIAIS:		Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
ENDEREÇO DA OBRA:		COMUNIDADE RETIRO GRANDE, ZONA RURAL DE CACHOEIRA DO ARARI, MARAJÓ / PA		BDI:		25,00%	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO		CREA-D:		35.289-D/PA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
				HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A							
A1	INSS					20,00%	20,00%
A2	SESI					1,50%	1,50%
A3	SENAI					1,00%	1,00%
A4	INCRA					0,20%	0,20%
A5	SEBRAE					0,60%	0,60%
A6	Salário Educação					2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidente de Trabalho					3,00%	3,00%
A8	FGTS					8,00%	8,00%
A9	SECONCI					0,00%	0,00%
A	Total					36,80%	36,80%
GRUPO B							
B1	Repouso Semanal Remunerado					18,13%	Não Incide
B2	Feriados					4,16%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade					0,87%	0,65%
B4	13º Salário					11,22%	8,33%
B5	Licença Paternidade					0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas					0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuvas					2,83%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho					0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas					12,82%	9,53%
B10	Salário Maternidade					0,03%	0,03%
B	Total					50,98%	19,22%
GRUPO C							
C1	Aviso Prévio Indenizado					5,81%	4,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado					0,14%	0,10%
C3	Férias Indenizadas					1,77%	1,31%
C4	Depósito Resisão Sem Justa Causa					2,96%	2,20%
C5	Indenização Adicional					0,49%	0,36%
C	Total					11,17%	8,29%
GRUPO D							
D1	Reincidência do Grupo A sobre Grupo B					18,76%	7,07%
D2	Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado					0,52%	0,38%
D	Total					19,28%	7,45%
TOTAL GERAL						118,23%	71,76%

17-16-16-4-11
Haroldo Lobo Filho
Engenheiro Civil / PMCA
CREA/PA 35.289-D

HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL / PMCA
CREA-PA 35-289-D

CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ / PA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.



8 - CURVA ABC DE SERVIÇOS

PROPONENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ / PA				BASE DE DADOS:		SINAPI - 12/2025 - Pará SBC - 01/2026 - Pará SEDOP - 10/2025 - Pará	
OBJETO:		CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHAMENTO DA ESCOLA MEIF PARAÍSO				ENCARGOS SOCIAIS:		Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
ENDEREÇO DA OBRA:		COMUNIDADE RETIRO GRANDE, ZONA RURAL DE CACHOEIRA DO ARARI, MARAJÓ / PA				BDI:		25,00%	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO				CREA-D:		35.289-D/PA	
CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)		PESO (%)	
						UNIT.	TOTAL	UNIT.	ACUMULADO
172709	SBC	ALVENARIA P/MURO DIVISORIO ESP 0,10m TIJOLO 6 FUIROS 10x20x20cm	URBANIZACAO	m²	330,0	148,22	48.912,60	37,63	37,63
023411	SBC	BALDRAME FUNDACAO PAREDES 0,20m INCL.LASTRO/CONCR.CICLOPICO	REFORMA E RECONSTRUCAO	M	220,0	174,82	38.460,40	29,59	67,21
160176	SBC	IMPERMEABILIZACAO DE MUROS E PAREDES COM UMIDADE	TRATAMENTOS E IMPERMEABILIZACOES	m²	176,0	90,21	15.876,96	12,21	79,43
120229	SBC	REBOCO PAREDES ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	REVESTIMENTOS INTERNOS	m²	660,0	17,98	11.866,80	9,13	88,56
90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	32,0	171,75	5.496,00	4,23	92,79
020128	SBC	ABERTURA MANUAL VALA FUNDACAO-40x50cm-BALDRAME MUROS EXTERNOS	PREPARACAO DO TERRENO	M	220,0	24,31	5.348,20	4,11	96,90
010008	SEDOP	Limpeza do terreno	0	m²	220,0	8,16	1.795,20	1,38	98,28
98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	Supressão Vegetal	m²	220,0	6,95	1.529,00	1,18	99,46
011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	0	m²	3,0	235,20	705,60	0,54	100,00
VALOR TOTAL						R\$		129.990,76	

Haroldo Lobo Filho
Engenheiro Civil / PMCA
CREA/PA 35.289-D

HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL / PMCA
CREA-PA 35-289-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40
contato@cachoeiradoarari.pa.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHAMENTO DA ESCOLA MEIF PARAÍSO.

LOCALIZAÇÃO: VILA RETIRO GRANDE, ZONA RURAL DE CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ / PA.



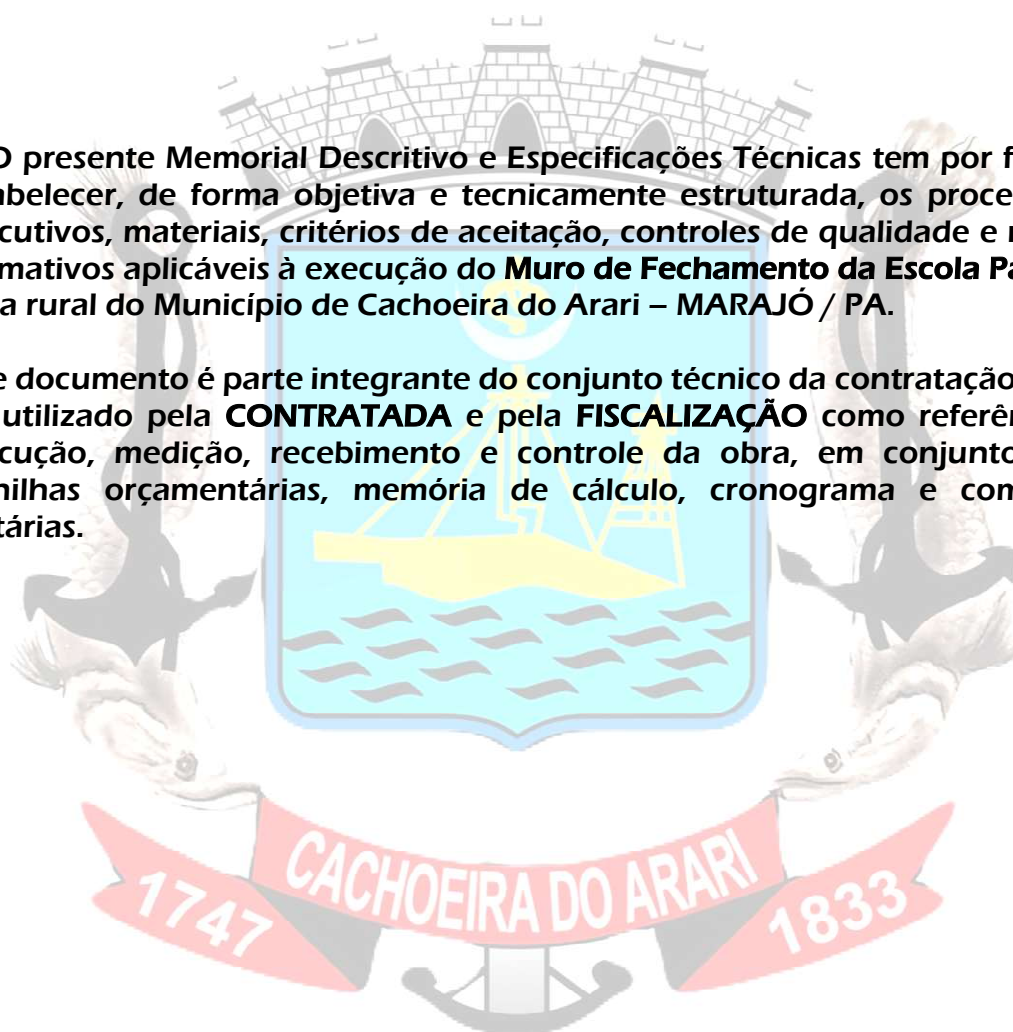
CACHOEIRA DO ARARI – MARAJÓ / PA, 02/2026.



APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo e Especificações Técnicas tem por finalidade estabelecer, de forma objetiva e tecnicamente estruturada, os procedimentos executivos, materiais, critérios de aceitação, controles de qualidade e requisitos normativos aplicáveis à execução do **Muro de Fechamento da Escola Paraíso**, na zona rural do Município de Cachoeira do Arari – MARAJÓ / PA.

Este documento é parte integrante do conjunto técnico da contratação e deverá ser utilizado pela **CONTRATADA** e pela **FISCALIZAÇÃO** como referência para execução, medição, recebimento e controle da obra, em conjunto com as planilhas orçamentárias, memória de cálculo, cronograma e composições unitárias.





2. OBJETIVO E FINALIDADE DA OBRA

A obra tem como objetivo a implantação de **fechamento perimetral** da unidade escolar, proporcionando:

- **Melhoria do controle de acesso** e redução de circulação indevida;
 - **Proteção do patrimônio público** e aumento da segurança operacional;
 - Melhoria da organização do entorno e mitigação de vulnerabilidades.
-

3. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA E PARÂMETROS DE DIMENSIONAMENTO

3.1 Identificação

- **Título:** Construção do Muro de Fechamento da Escola Paraíso
- **Município:** Cachoeira do Arari/PA
- **Natureza:** Obra/serviço de engenharia (fechamento perimetral)

3.2 Parâmetros e quantitativos de referência (memória de cálculo/planilhas)

- **Comprimento total do muro:** 220 m (somatório de trechos)
- **Altura do muro (alvenaria):** 1,50 m
- **Faixa de impermeabilização (rodapé técnico):** 0,80 m
- **Reboco:** duas faces

Quantitativos principais do orçamento:

- Placa de obra: 3,00 m²
 - Limpeza manual de vegetação: 220,00 m²
 - Engenheiro civil de obra (administração): 32,00 h
 - Abertura manual de vala (40×50 cm – referência): 220,00 m
 - Baldrame de fundação: 220,00 m
 - Alvenaria de muro (tijolo cerâmico 6 furos, esp. 0,10 m): 330,00 m²
 - Impermeabilização de muros/paredes com umidade: 176,00 m²
 - Reboco (argamassa cimento e areia 1:4): 660,00 m²
 - Limpeza do terreno (final): 220,00 m²
-



4. NORMAS GERAIS E DIRETRIZES DE EXECUÇÃO

4.1 Interpretação de documentos

- Compete à CONTRATADA analisar e compatibilizar todos os documentos técnicos (memória, planilhas, especificações e demais peças do processo).
- Em caso de divergência: **projeto/peças técnicas** prevalecem sobre especificação; e **planilha orçamentária** prevalece para fins de quantitativos e medições, salvo determinação formal da FISCALIZAÇÃO.
- Qualquer alteração de escopo, método ou material somente poderá ocorrer mediante **justificativa técnica e autorização formal da CONTRATANTE/FISCALIZAÇÃO**.

4.2 Fiscalização, diário de obra e comunicações

- A fiscalização será exercida por equipe designada pela CONTRATANTE.
- Ordens e comunicações relevantes deverão ser formalizadas por registro (diário/ordem de serviço/relatório).

4.3 Critérios de similaridade de materiais

- Materiais devem ser **novos, de primeira qualidade**, atendendo a normas ABNT e recomendações de fabricante.
- Materiais “similares” somente poderão ser utilizados mediante **aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO** e comprovação técnica (fichas técnicas, laudos, desempenho equivalente).

4.4 Obrigações gerais da CONTRATADA

- Executar os serviços com **zelo, limpeza, produtividade e conformidade técnica**;
- Fornecer e exigir uso de **EPI/EPC** (NR-18 e correlatas);
- Garantir organização do canteiro e controle de resíduos;
- Disponibilizar equipe compatível com o prazo, mantendo responsável técnico habilitado e ART(s) pertinente(s).

Nota: As referências normativas (ABNT) aplicáveis estão consolidadas no **ANEXO I – Referências Normativas (ABNT)**, ao final deste memorial.

5. MEMORIAL DESCRITIVO – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS POR ETAPA

5.1 Serviços Preliminares

5.1.1 Placa de obra em lona com plotagem (3,00 m²)

- Implantar placa em local visível, com identificação da obra, contratante, contratada, responsável técnico, prazo e demais informações exigidas.
- A placa deverá ser resistente a intempéries, com fixação segura e alinhada.



5.1.2 Limpeza manual de vegetação (220,00 m²)

- Executar roçagem/limpeza manual com retirada de vegetação superficial e materiais soltos, garantindo condições para locação e execução das valas.
- Os resíduos deverão ser acondicionados e destinados de forma ambientalmente adequada, sem descarte irregular.

5.2 Administração da Obra

5.2.1 Engenheiro civil de obra (32,00 h)

- A CONTRATADA deverá assegurar acompanhamento técnico compatível com a complexidade e prazo da obra, incluindo:
 - Planejamento e controle de frentes;
 - Verificação geométrica (alinhamento/prumo/nível);
 - Registro de conformidade e suporte à fiscalização;
 - Controle de recebimento de materiais e rastreabilidade básica.

5.3.2 Execução do baldrame de fundação (220,00 m)

- Executar baldrame contínuo conforme diretrizes do orçamento e boas práticas:
 - Regularização do fundo de vala e preparo da base;
 - Execução de lastro/regularização quando aplicável;
 - Concretagem do baldrame com controle de nivelamento e alinhamento, formando base adequada para elevação da alvenaria.
- A cura do concreto deverá ser assegurada por procedimentos compatíveis com boas práticas (evitar perda rápida de água e fissuração precoce).

5.3.3 Alvenaria do muro – tijolo cerâmico 6 furos, esp. 0,10 m (330,00 m²)

- Executar alvenaria de vedação com tijolo cerâmico conforme especificação do item orçamentário, assegurando:
 - Assentamento com argamassa adequada;
 - Juntas uniformes, amarração e prumo;
 - Alinhamento por trechos, com conferência contínua de nível e esquadro;
 - Correções imediatas de desvios durante a elevação (evitar “empenos”).
- Prever arremates necessários nas extremidades e encontros, garantindo estabilidade e acabamento.

5.3.4 Impermeabilização em faixa inferior (176,00 m²)

- Executar impermeabilização em paredes/muros na região suscetível à umidade (rodapé técnico), com:
 - Preparo do substrato (limpeza, remoção de poeira/partículas soltas, regularização);
 - Aplicação de sistema impermeabilizante compatível com alvenaria e condições locais, conforme orientação do fabricante e normas aplicáveis;
 - Proteção mecânica quando necessário, evitando danos por abrasão/impactos.



5.3.5 Reboco em duas faces – argamassa cimento e areia 1:4 (660,00 m²)

- Executar reboco em ambas as faces do muro, garantindo:
 - Preparação da base (limpeza, umedecimento e aderência);
 - Espessura uniforme e acabamento regular;
 - Correção de fissuras e falhas, quando identificadas;
 - Cura compatível com boas práticas para minimizar retração.

5.4 Serviço Final

5.4.1 Limpeza do terreno/área de intervenção (220,00 m²)

- Realizar limpeza final, com remoção de sobras de materiais, entulho e resíduos, deixando o local em condições adequadas de entrega e uso.
- As áreas de circulação e entorno escolar devem ser restituídas em condições seguras.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – MATERIAIS, EXECUÇÃO E CONTROLE

6.1 Canteiro, organização e segurança

- Implantação mínima de apoio operacional (armazenamento protegido de cimento e insumos, ferramentas, água, energia).
- Cumprimento das NRs aplicáveis, com sinalização, isolamento de área e controle de acesso, por se tratar de ambiente escolar.

6.2 Placa de obra

- Material: lona/impressão resistente a intempéries; estrutura de fixação rígida.
- Aceitação: legibilidade, integridade, fixação segura e posição definida pela fiscalização.

6.3 Limpeza manual de vegetação

- Execução: roçagem/limpeza manual sem queima; retirada de resíduos e acondicionamento.
- Aceitação: área limpa e liberada para locação/execução; sem acúmulo de resíduos.

6.4 Escavações (vala manual)

- Controle geométrico: manter alinhamento e regularidade; evitar “estrangulamentos” e degraus no fundo.
- Segurança: medidas preventivas contra desmoronamento, especialmente após chuvas.
- Aceitação: vala conforme alinhamento da locação e apta ao recebimento do baldrame.



6.5 Baldrame (fundação corrida)

- **Materiais:** concreto preparado e lançado conforme boas práticas; agregados limpos e água isenta de impurezas.
- **Execução:** nivelamento, alinhamento, adensamento adequado e cura.
- **Aceitação:** regularidade superficial, continuidade do baldrame, ausência de segregações aparentes e alinhamento compatível com o eixo do muro.

6.6 Alvenaria do muro (0,10 m – tijolo cerâmico 6 furos)

- **Materiais:** tijolos íntegros, sem trincas relevantes; argamassa compatível, preparada e aplicada conforme prática corrente.
- **Execução:** prumo, nível e alinhamento controlados continuamente; juntas uniformes; amarração correta.
- **Aceitação:** alinhamento por trechos, prumo dentro de tolerâncias usuais de execução, sem áreas “barrigadas”, sem destacamentos.

6.7 Impermeabilização (faixa inferior do muro)

- **Sistema:** impermeabilizante compatível com alvenaria (ex.: argamassa polimérica cimentícia / emulsão asfáltica / sistema equivalente aprovado).
- **Preparo:** substrato limpo, firme e regularizado.
- **Aceitação:** continuidade da camada, ausência de falhas, desprendimentos ou “bolhas”; acabamento protegido.

6.8 Reboco (cimento e areia 1:4)

- **Execução:** preparo de base, aplicação uniforme, acabamento regular; cura adequada.
- **Aceitação:** superfície homogênea, sem desagregação, sem fissuração excessiva, pronta para receber pintura se futuramente prevista.

6.9 Limpeza final e destinação de resíduos

- **Resíduos:** acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequados, com organização do local.
- **Aceitação:** local entregue limpo, sem entulho e sem riscos ao uso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO (SÍNTESE)

As medições deverão seguir as unidades previstas em planilha:

- **m²:** placa, limpezas, alvenaria, impermeabilização, reboco;
- **m:** vala e baldrame;
- **h:** administração técnica (engenheiro).



A aceitação de cada etapa depende de inspeção visual e verificação dimensional/geométrica, com correção imediata de não conformidades.

8. CONDIÇÕES AMBIENTAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO

- Isolamento e sinalização da área, com foco na segurança de alunos e servidores.
- EPI obrigatório conforme risco (capacete, botas, luvas, óculos, máscara contra poeira, etc.).
- Controle de poeira e organização do canteiro; proibição de descarte irregular.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Este Memorial Descritivo e Especificações Técnicas consolida as diretrizes necessárias para assegurar a execução do **Muro de Fechamento da Escola Paraíso** com qualidade, durabilidade e rastreabilidade de medição, alinhado aos quantitativos e composições do processo.
- A CONTRATADA deverá executar os serviços respeitando rigorosamente o escopo, os critérios de aceitação e as boas práticas de engenharia, mantendo o ambiente de trabalho seguro e organizado, sobretudo por se tratar de área escolar. Concluídos os serviços, a obra deverá ser entregue em condições adequadas de uso, com limpeza final, registros de execução e atendimento às determinações da fiscalização.

ANEXO I – REFERÊNCIAS NORMATIVAS (ABNT)

A execução dos serviços deverá observar, **no que couber**, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT**, adotando-se sempre a **edição mais atual vigente** na data de referência do contrato e durante a execução, especialmente as seguintes:

1. Fundações, escavações e serviços correlatos

- **ABNT NBR 6122** – Projeto e execução de fundações.
- **ABNT NBR 6484** – Sondagens de simples reconhecimento com SPT – Método de ensaio *(quando houver necessidade de verificação geotécnica/local)*.

2. Concreto e procedimentos executivos

- **ABNT NBR 6118** – Projeto de estruturas de concreto – Procedimento.
- **ABNT NBR 12655** – Concreto de cimento Portland – Preparo, controle, recebimento e aceitação – Procedimento.
- **ABNT NBR 14931** – Execução de estruturas de concreto – Procedimento.



3. Alvenaria, componentes cerâmicos e assentamento

- **ABNT NBR 15270 (Partes 1, 2 e 3)** – Componentes cerâmicos (blocos e tijolos) para alvenaria: requisitos, métodos de ensaio e terminologia.
- **ABNT NBR 7170** – Tijolo maciço cerâmico para alvenaria – Especificação *(aplicável quando houver uso de tijolo maciço)*.

4. Argamassas e revestimentos (chapisco/emboço/reboco)

- **ABNT NBR 13281** – Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos – Requisitos.
- **ABNT NBR 13279** – Argamassa para assentamento e revestimento – Determinação da resistência à compressão.
- **ABNT NBR 13528** – Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas – Determinação da resistência de aderência à tração.
- **ABNT NBR 13749** – Revestimento de paredes e tetos com argamassas – Especificação.

5. Impermeabilização

- **ABNT NBR 9574** – Execução de impermeabilização – Procedimento.
- **ABNT NBR 9575** – Impermeabilização – Seleção e projeto.

6. Materiais, armazenamento e resíduos (quando aplicável)

- **ABNT NBR 10004** – Resíduos sólidos – Classificação *(apoio à gestão de resíduos e destinação adequada)*.

Observações Normativas

1. Na ausência de norma específica para determinado procedimento/material, deverá ser adotada **boa prática de engenharia** e recomendações do fabricante, submetendo-se previamente à **aprovação da Fiscalização**.
2. Em caso de conflito entre norma, especificação do contrato e orientação da Fiscalização, prevalecerá o que estiver definido formalmente no **instrumento contratual e nas determinações da Fiscalização**, sem prejuízo do atendimento aos requisitos mínimos de desempenho e segurança.

Haroldo Lobo Filho
Haroldo Lobo Filho
Engenheiro Civil / PMCA
CREA/PA 35.289-D

HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL / PMCA

CREA-PA 35-289-D

CACHOEIRA DO ARARI – MARAJÓ / PA, 23 DE FEVEREIRO 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40
contato@cachoeiradoarari.pa.gov.br

PROJETO BÁSICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHAMENTO DA ESCOLA MEIF PARAÍSO.

LOCALIZAÇÃO: VILA RETIRO GRANDE, ZONA RURAL DE CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ / PA.



CACHOEIRA DO ARARI – MARAJÓ / PA, 02/2026.

Av. Dep. José Rodrigues Viana, 785, Centro, Cachoeira do Arari, CEP nº 688.40-000



1. IDENTIFICAÇÃO E FINALIDADE

Este Projeto Básico estabelece diretrizes, critérios técnicos, quantitativos e requisitos mínimos para a **execução do muro de fechamento da Escola Paraíso**, com vistas a viabilizar a contratação e execução da obra com **segurança, durabilidade, funcionalidade e controle de custos**, nos termos da legislação aplicável às contratações públicas (Lei nº 14.133/2021).

2. OBJETIVO

2.1 Objetivo Geral

Implantar **muro de fechamento** para delimitação e proteção do perímetro da unidade escolar, garantindo maior segurança patrimonial, controle de acesso e redução de vulnerabilidades no entorno.

2.2 Objetivos Específicos

- Realizar serviços preliminares e organização mínima de execução;
 - Executar **fundação corrida (baldrame)** e serviços correlatos;
 - Construir **alvenaria de vedação** do muro, com acabamento em reboco;
 - Executar **impermeabilização** em faixa inferior do muro (zona de umidade);
 - Realizar limpeza final e entrega da obra em condições de uso.
-

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A execução do muro de fechamento é necessária para **adequar o ambiente escolar a condições mínimas de segurança**, promovendo segregação física da área interna, controle de circulação e mitigação de riscos de invasões, depredações e acesso indevido de terceiros. A solução prevista é compatível com a tipologia usual de fechamento perimetral e foi dimensionada com base em quantitativos e memória de cálculo constantes nas planilhas do processo.

4. ESCOPO E DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

A obra contempla os seguintes macros grupos, conforme planilhas orçamentárias:

4.1 Serviços Preliminares

- **Placa de obra em lona com plotagem** (identificação do empreendimento);
- **Limpeza manual de vegetação** em área prevista (preparação para execução e circulação).



4.2 Administração da Obra

- Alocação de **Engenheiro Civil de obra** (regime de horas), para planejamento, orientação técnica, registros, controle de qualidade e apoio à fiscalização;
- Emissão/gestão de ART e registros técnicos (conforme exigências do contratante e CREA).

4.3 Execução do Muro de Fechamento

- **Abertura manual de vala** para fundação (referência: vala 40x50 cm para baldrame de muros externos);
- **Execução de baldrame de fundação** (fundação corrida), incluindo lastro e concreto (conforme composição orçamentária);
- **Alvenaria de vedação do muro** com tijolo cerâmico 6 furos (espessura 0,10 m), assentada com argamassa adequada;
- **Impermeabilização** de muros e paredes em faixa de umidade (rodapé técnico), conforme composição prevista;
- **Reboco** com argamassa cimento e areia 1:4, em superfícies previstas.

4.4 Serviço Final

- **Limpeza final do terreno/área de trabalho**, remoção de resíduos, organização e entrega.

5. QUANTITATIVOS E PARÂMETROS DE DIMENSIONAMENTO

Os quantitativos foram extraídos da **Memória de Cálculo** do processo, com base nas expressões e dimensões consolidadas em planilha:

6. ORÇAMENTO ESTIMADO

O orçamento foi elaborado com composições e referências de custos das seguintes bases:

- SINAPI – Pará (12/2025)
- SBC – Pará (01/2026)
- SEDOP – Pará (10/2025)

BDI aplicado: 25,0%

Encargos sociais: Não desonerado, conforme premissas de base.

6.1 Resumo por Macro grupo (conforme orçamento)

- **Serviços Preliminares:** R\$ 2.234,60
- **Administração da Obra:** R\$ 5.496,00



- Muro de Fechamento: R\$ 120.464,96
- Serviço Final: R\$ 1.795,20

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 129.990,76

6.2 Itens de maior impacto (Curva ABC – referência técnica)

Os principais itens por participação no custo concentram-se em:

- Alvenaria do muro (m²);
- Baldrame/fundação corrida (m);
- Impermeabilização (m²);
- Reboco (m²).

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro foi estruturado para **60 dias**, com medições compatíveis com o avanço físico e com a natureza dos serviços.

Distribuição prevista (referência do cronograma da planilha):

- 30 dias: 50,17% – R\$ 65.215,08
- 60 dias: 49,83% – R\$ 64.775,68
- Acumulado ao final: 100% – R\$ 129.990,76

A contratada deverá manter planejamento executivo e sequência construtiva que assegurem continuidade, produtividade e controle de qualidade, sobretudo nas etapas de fundação, alvenaria e acabamentos.

8. REQUISITOS TÉCNICOS, CONTROLE DE QUALIDADE E EXECUÇÃO

8.1 Normas e referências mínimas (indicativas)

- ABNT NBR 6122 (Fundações) – diretrizes e boas práticas aplicáveis;
- ABNT NBR 6118 (Estruturas de concreto) – critérios gerais aplicáveis ao concreto e procedimentos;
- Normas e boas práticas de execução de alvenaria e revestimentos;
- Normas de impermeabilização e boas práticas de preparo de base e cura;
- Normas Regulamentadoras: NR-18, NR-06, NR-10 (quando aplicável), NR-35 (quando aplicável).

8.2 Diretrizes executivas

- Locação e marcação do eixo do muro conforme alinhamento definido pela fiscalização;



- Escavação de vala com dimensões compatíveis com a composição prevista;
- Execução do baldrame com materiais, traços e procedimentos conforme composições e boas práticas (adensamento, cura, nivelamento);
- Alvenaria com prumo, nível, amarração, juntas regulares e controle geométrico;
- Impermeabilização em faixa inferior do muro, com preparo de base, correções e respeito aos tempos de cura;
- Reboco em duas faces, com preparo do substrato, chapisco/emboço quando necessário e acabamento uniforme;
- Limpeza final, remoção de sobras e destinação adequada de resíduos.

8.3 Medição e pagamento

As medições deverão seguir as unidades contratuais previstas nas planilhas:

- m (vala e baldrame), m² (alvenaria, impermeabilização e reboco), h (administração), m² (limpezas).
- A aceitação dependerá de inspeção da fiscalização quanto a alinhamento, prumo, acabamento, aderência e conformidade com quantitativos e escopo.

9. SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE

- Uso obrigatório de EPI compatível com atividades (NR-06);
- Organização do canteiro, sinalização e rotas de circulação (NR-18);
- Controle de riscos de escavação, transporte de materiais e manuseio de argamassas;
- Gestão de resíduos com segregação, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada, evitando descarte irregular no entorno.

10. FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E GARANTIAS

A fiscalização será exercida por servidor/engenheiro designado pela Prefeitura (PMCA), com competência para:

- Acompanhar execução, validar medições e exigir correções;
- Solicitar registros fotográficos, diário de obra e evidências de conformidade.

O recebimento ocorrerá em etapas:

- **Recebimento provisório:** após conclusão física e limpeza;
- **Recebimento definitivo:** após prazo de observação e correções eventualmente apontadas.

Garantias e responsabilidades seguem as disposições contratuais e legislação aplicável, com ênfase na durabilidade e estabilidade do fechamento executado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40
contato@cachoeiradoarari.pa.gov.br

11. ANEXOS TÉCNICOS (componentes do processo)

- Orçamento Analítico, Resumido e Sintético;
- Memória de Cálculo dos quantitativos;
- Curva ABC de Serviços;
- Composições com Preço Unitário;
- Cronograma Físico-Financeiro.



HAROLDO HUMBERTO LOBO CARDOSO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL / PMCA
CREA-PA 35-289-D

CACHOEIRA DO ARARI – MARAJÓ / PA, 26 DE FEVEREIRO 2026.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

ANÁLISE DE RISCO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20260010 – SEMED/PMCA

NATUREZA: OBRA DE ENGENHARIA DO TIPO COMUM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DO MURO DE FECHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PARAÍSO, LOCALIZADA NA VILA RETIRO GRANDE, PA 154 - ZONA RURAL DE CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ/PA.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

MAPA DE RISCO

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCUÇÃO
Roubos ou furtos na obra	Prejuízos gerados por segurança inadequada no canteiro de obras, gerando custos adicionais	Aumento dos custos e do prazo de conclusão da obra	Planejamento interno da empresa	CONTRATADA
Incapacidade de gerenciamento de obras e serviços concomitantes	Falta de mão de obra para cumprimento dos prazos do contrato	Aumento do prazo para conclusão da obra	Gerenciamento de pessoas eficiente pela empresa e contratação de mão de obra em quantidade suficiente	CONTRATADA
Atraso no repasse dos recursos decorrentes de transferências voluntárias ou constitucionais	Atraso do repasse dos recursos inicialmente firmados para pagamento da contratada para parcelas de medição	Ausência de correção monetária/inflação do período da medição até o pagamento.	Provocação do ente que firmou o convênio com a Administração para verificação acerca do motivo do atraso do repasse	CONTRATADA
Variação excessiva dos custos dos materiais utilizados para execução da obra	Alteração dos preços em razão de políticas fiscais ou tributárias aplicadas pelo Estado	Impossibilidade de execução da obra pelo aumento excessivo do custo dos materiais	Reequilíbrio econômico-financeiro	CONTRATANTE
Caso fortuito ou força maior	Situações de obra que configurem caso fortuito ou força maior	Impossibilidade de continuidade na execução da obra	Reequilíbrio econômico-financeiro - contratação de seguro	CONTRATANTE

Cachoeira do Arari/PA, 05/05/2026

Diego Bragança de Moura

DIEGO BRAGANÇA DE MOURA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

DE ACORDO:

Vanise M. M. Athar
Vanise M. M. Athar
Secretaria Municipal de Educação e Desporto
DECRETO Nº 008/2025-PMCA

VANISE MARIA MURIBECA ATHAR

Secretária Municipal de Educação e Desporto

Decreto Nº 008/2025-PMCA

VANISE MARIA MURIBECA ATHAR – Secretária Municipal de Educação e Desporto – SEMED/PMCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

ANEXO II do Aviso de Licitação

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA
DO CONTRATO**

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial _____
Rua: _____ nº _____
Bairro: _____ CEP _____
Cidade _____ Estado _____
CNPJ nº _____
Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____
Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____
Telefone _____.

**2 – DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO:**

Nome _____
Função _____
Data de Nascimento _____ Estado Civil _____
Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____
CPF _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ Telefone _____
Fax _____ Celular _____ E-mail _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

ANEXO III do Aviso de Licitação

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DA ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ/MF: FONE: (xx)

A proponente abaixo assinada, qualidade de proponente do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, instaurado pela Prefeitura do Município de Cachoeira do Arari/PA, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de..... de

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa